



DECRETO Nº 03894/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.668, de 10 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.28.331.0000.0.003 - PAGAMENTO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	93		100	60.000,00
02.07.02.04.122.0001.2.782 - MAN.DA ATIV. DA SUPERINTENDENCIA DE TESOUREARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	128		100	20.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>80.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.03.12.364.0004.2.030 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	361	SEMINC	100	60.000,00
02.10.03.23.695.0010.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	501		100	20.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>80.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 06 de agosto de 2021.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**